



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. 155/63

Suzula: Autoriza o Poder Executivo a construir 15 Escolas nas localidades seguintes: Limeira, Jacutinga, Barra Verde do Mirim, Séde dos Foppa, linha dos Fornari, Caravagio, Passa Quatro, Caçador, Agua da Alemôa, Bom Jesus, Antonio Demiciani, linha dos Praxedes, São Luiz, Capela São Braz, e Envolvido.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 15 Escolas nas locais seguintes: Limeira, Jacutinga, Barra Verde do Mirim, Séde dos Foppa, Linha dos Fornari, Caravagio, Passa Quatro, Caçador, Agua da Alemôa, Bom Jesus, Antonio Demiciani, Linha dos Praxedes, São Luiz, Capela São Braz e, Envolvido.

§ Unico - As quatro primeiras Escolas serão de 2 salas e as demais serão de 1 sala.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer o auxilio que é especificado na Lei Nº 2,597, correspondente a 50% do custo das obras, no montante de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos cruzeiros).

Art. 3 - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar as verbas constantes no Orçamento, obter recursos do Estado, art. 20 da Constituição Federal, art. 15 e outros auxilios.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, aos 30 de Abril de 1963

Frederico Berger
Prefeito Municipal